



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

SF/21509.77190-02

## **EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 1040 DE 2021**

Emenda supressiva nº de 2021

**Art. 1º** Suprime-se o artigo 17 do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de flexibilização para a cobrança de conselhos profissionais que não merece prosperar por facilitar as cobranças também ilegais para profissionais e empresas dispensadas por Lei de tal cobrança, a exemplo dos Microempreendedores Individuais – MEIs. Por esse motivo, a presente emenda visa suprir a lacuna legislativa a respeito do drawback para as empresas optantes do Simples Nacional.

Sala das Sessões,

**JORGINHO MELLO**  
**Senador - PL/SC**